

**Paulo Eduardo Malheiros Manfredini**  
OFICIAL

RUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466  
83.203-500 - PARANÁ - PARANÁ

# REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.<sup>o</sup> 49.105.-

**IMÓVEL** : - CONJUNTO Nº05(CINCO), do 6º andar do "EDIFÍCIO CONDOMINIAL", denominado "PALACIO DO CAFÉ", situado na Av. Arthur de Abreu nº29, esquina com a rua Dr. Leocádio, nesta cidade, com a área total construída de 61,9072m<sup>2</sup>, e a respectiva fração ideal do solo de 4,76m<sup>2</sup>, do terreno em que dito edifício está construído, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Arthur de Abreu, onde mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros), lateral direita:-de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros), confrontando com o terreno pertencente a José Fonseca Lobo, na lateral esquerda mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros)e confronta com a Rua Dr. Leocádio, e, nos fundos, mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros) e confronta com terrenos de herdeiros de Tetúlliano Müller, perfazendo área de 784,657m<sup>2</sup>(setecentos e oitenta e quatro metros e seiscentos e cinquenta e sete decímetros quadrados).

As partes assumiram integral responsabilidade pelas medidas e confrontações do referido imóvel na forma do Provimento nº88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

**PROPRIETARIA** : - V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua XV de Novembro nºs122 e 124, em Santos-SP., inscrita no CGC/MF nº58.135.195/0001-67.- Registro Anterior:-Transcrição nº22.337 fls.297 do Livro 3-T.-

Paranaguá, 28 de Agosto de 1995.

O Oficial: *Susse* *Cidade*

R.nº1/49.105.-Em 28 de Agosto de 1995.-Protocolo nº88.572.-

**O N U S** : - Hipoteca Cédular de 1º Grau.

**Devedora** : - GRANELSILO TERMINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Arthur de Abreu nº29, 6º andar, conjunto 04, centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº95.751.582/0001-54.-

**Interveniente Hipotecante** : - V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, supra qualificada.

**Credor** : - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito inscrito no CGC/MF nº76.492.172/0001-91, com sede na rua Maximo João Kopp nº274, Bairro Santa Candida, em Curitiba-Pr.-

**Forma do Título** : - Cédula de Crédito Comercial - BNDES AUTOMATICO nº1064-2, emitida em Curitiba-Pr., em 12.08.95, ficando arquivada neste Ofício a via não negociável.-

**Valor** : - R\$ 260.603,00(duzentos e sessenta mil e seiscentos e três reais).-

**Condições** : - Vencimento em 15 de agosto de 2.000.-O pagamento será efetuado a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., diretamente na Agência de Paranaguá-Pr.; **Juros** : - O principal da dívida vencerá juros a taxa de 3,5%(tres vírgula cinco por cento)ao ano, acima da TJLP, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, atualizado de acordo com a cláusula nº4(TJLP divulgada pelo Banco Central Brasil) exigíveis trimestralmente no dia 15(quinze) dos meses de novembro/95, fevereiro/96 e maio/96, de cada ano no período com preendido entre 15.08.95 e 15.05.96,e mensalmente a partir de 15.06.96, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.-**Prazo de Carencia** : - será de 09(nove) meses, contados a partir do dia 15(quinze), subsequentemente à data da formalização jurídica da operação, e a terminar em 15.05.96.-**Forma de Pagamento(Amortização)** : - Amortização em-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

51(cinquenta e um)meses sendo as prestações mensais e sucessivas, - cada uma delas no valor do principal da dívida, atualizado nos termos da cláusula nº4, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15(quinze)imediatamente subsequente ao término do período de carência observando o disposto na clausula nº16.1, obrigando a devedora, a quitar com a última prestação, vencível em 15.08.200, todas as obrigações decorrentes da Cédula.- Demais condições constantes da Cédula

Custas: 2.156,000VRC.-

CPC : 107,800VRC.- O Oficial: *Susse Andrea*

tmf

R.nº2/49.105.- Em 13 de março de 1996.- Protocolo nº 90.455.-

**ÔNUS** :- HIPOTECA DE 2º(SEGUNDO) GRAU:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabelião, Andrea da Costa Macedo Dei Ricardo de Curitiba-Pr., em 1º de fevereiro de 1996, às fls. 194/199, do livro nº 415-E, V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, retro qualificada, onerou o imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 49.104, com HIPOTECA DE 2º GRAU, e sem concorrência à terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., retro qualificado, em garantia de aval, sobre o valor total de US\$1.112.187,50 (um milhão, cento e doze mil, cento e oitenta e sete dólares americanos e cinquenta cents), a contar da data da lavratura da escritura, com vencimento em 21 de fevereiro de 1997 para garantir obrigações assumidas pela devedora decorrentes de Contrato Comercial para Pagamento Antecipado de Exportação, firmado em 27.02.96, com o Cambridge Bank Limited e, em retribuição pela garantia prestada, o devedor pagará ao credor/avalista, na data da concessão do aval prestado pelo mesmo em favor do Cambridge Bank Limited, a taxa de 5% (cinco por cento) ao ano sobre o valor do aval prestado, que será debitada na conta corrente nº 8103-9 do devedor, junto à Agência Grand Cayman do credor/avalista. Demais condições constantes do aludido instrumento.

Custas :- R\$ 122,89.-

CPC :- R\$ 6,14.-

Dist.nº575/96.-

O Oficial: *Kelvin L.Y.*

MDO

Av.nº3/49.105.- Em 08 de julho de 1996.- Protocolo nº 91.444.-

**PROTESTO CONTRA ALIENACAO DE BENS** :- Em atendimento ao Ofício nº 370/96, do MM. / Juízo de Direito da Vara Civil desta Comarca, datado de 21/06/96, extraído dos Autos de Protesto contra Alienacão de Bens autuados sob nº 454/96, em que é requerente EUROTRADE COMERCIAL EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA., e requerida V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a existência da ação supra referida.-

Custas :- 2.156,000VRC.-

CPC :- 107,800VRC.-

O Oficial: *Kelvin L.Y.*

MDO

Av.nº4/49.105.- Em 07 de março de 1997. Protocolo nº 93.295.-

**CANCELAMENTO** :- Em atendimento ao Ofício nº 88/97, do MM. Juiz de Direito da Vara Civil desta Comarca, Dr. Helio Tsutomu Arabori, expedido nos Autos de DECLARATORIA DE NULIDADE autuados sob nº 000660/96, requerido por V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS DE DESPACHOS contra EUROTRADE COMERCIAL, EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA, procedo o cancelamento do protesto contra alienação de bens, averbado sob nº 3 na presente matrícula, em virtude do deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.-

Custas : R\$ 122,89.-

CPC : R\$ 6,14.-

O Oficial: *Kelvin L.Y.*

CAO

SEGUE

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini  
OFICIAL

RUA PRESCILIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8468  
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

# REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 49.105.-

**IMÓVEL** : - CONJUNTO Nº05(CINCO), do 6º andar do "EDIFÍCIO CONDOMINIAL", denominado "PALACIO DO CAFÉ", situado na Av. Arthur de Abreu nº29, esquina com a rua Dr. Leocádio, nesta cidade, com a área total construída de 61,9072m<sup>2</sup>, e a respectiva fração ideal do solo de 4,76m<sup>2</sup>, do terreno em que dito edifício está construído, com as seguintes características e confrontações: Frente para a Avenida Arthur de Abreu, onde mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros); lateral-direita:-de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros), confrontando com o terreno pertencente a José Fonseca Lobo, na lateral esquerda mede 19,90m(dezenove metros e noventa centímetros)e confronta com a Rua Dr. Leocádio, e, nos fundos, mede 39,43m(trinta e nove metros e quarenta e tres centímetros) e confronta com terrenos de herdeiros de Getúlio Muller, perfazendo área de 784,657m<sup>2</sup>(setecentos e oitenta e quatro metros e seiscentos e cinquenta e sete decímetros quadrados).- As partes assumiram integral responsabilidade pelas medidas e confrontações do referido imóvel na forma do Provimento nº88/93, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.-

**PROPRIETÁRIA** :- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua XV de Novembro nºs122 e 124, em Santos-SP., inscrita no CGC/MF nº58.135.195/0001-67.-

Registro Anterior:-Transcrição nº22.337 fls. 297 do Livro 3-T.-

Paranagua, 28 de Agosto de 1995.

O Oficial: Suspeito

Assinado

R.º01/49.105.-Em 28 de Agosto de 1995.-Protocolo nº88.572.-

**O N U S** :- Hipoteca Cédular de 1º Grau

**Devedora** :- GRANELSILO TERMINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Arthur de Abreu nº29, 6º andar, conjunto 04, centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº95.751.582/0001-54.-

**Interveniente Hipotecante**:- V. MOREL S/A AGENTES MARITIMOS E DESPACHOS, supra qualificada -

**Credor** :- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, estabelecimento de crédito inscrito no CGC/MF nº76.492.172/0001-91, com sede na rua Maximô João Kopp nº274, Bairro Santa Cândida, em Curitiba-Pr.-

**Forma do Título**:- Cédula de Crédito Comercial - BNDES AUTOMATICO nº1064-2, emitida em Curitiba-Pr., em 12.08.95, ficando arquivada neste Ofício a via não negociável.-

**Valor** :- R\$ 260.603,00(duzentos e sessenta mil e seiscentos e três reais).-

**Condições**:- Vencimento em 15 de agosto de 2.000.-O pagamento será efetuado a favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., diretamente na Agência de Pananaguá-Pr.; Juros:- 10 principal da dívida vencerá juros a taxa de 3,5%(tres vírgula cinco por cento)ao ano, acima da TJLP, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, atualizado de acordo com a cláusula nº4(TJLP divulgada pelo Banco Central Brasil) exigíveis trimestralmente no dia 15(quinze) dós meses de novembro/95, fevereiro/96 e maio/96, de cada ano no período com preendido entre 15.08.95 e 15.05.96, e mensalmente a partir de 15.06.96, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida.-**Prazo de Carencia**:- será de 09(nove) meses, contados a partir do dia 15(quinze), subsequentes à data da formalização jurídica da operação, e a terminar em 15.05.96.-**Forma de Pagamento(Amortização)**:- Amortização em-

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

51(cinquenta e um)meses sendo as prestações mensais e sucessivas, - cada uma delas no valor do principal da dívida, atualizado nos termos da cláusula nº4, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vencendo-se a primeira no dia 15(quinze)imediatamente subsequente ao término do período de carência observando o disposto na cláusula nº16.1, obrigando a devedora, a quitar com a última prestação, vencível em 15.08.200, todas as obrigações decorrentes da Cédula.- Demais condições constantes da Cédula

Custas: 2.156,000VRC.-

CPC : 107,800VRC.- O Oficial

tmf

R.nº2/49.105.- Em 13 de março de 1996.- Protocolo nº 90.455.-

ÔNUS :- HIPOTECA DE 2º(SEGUNDO) GRAU:- Consoante escritura pública lavrada nas Notas da 12ª Tabeliã, Andrea da Costa Macedo Dei Ricard de Curitiba-Pr., em 1º de fevereiro de 1996, às fls. 194/199, do livro nº 415-E, V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, retro qualificada, onerou o imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 49.104, com HIPOTECA DE 2º GRAU, e sem concorrência à terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., retro qualificado, em garantia de aval, sobre o valor total de US\$1.112.187,50 (um milhão, cento e doze mil, cento e oitenta e sete dólares americanos e cinquenta cents), a contar da data da lavratura da escritura, com vencimento em 21 de fevereiro de 1997 para garantir obrigações assumidas pela devedora decorrentes de Contrato Comercial para Pagamento Antecipado de Exportação, firmado em 27.02.96, com o Cambridge Bank Limited e, em retribuição pela garantia prestada, o devedor pagará ao credor/avalista, na data da concessão do aval prestado pelo mesmo em favor do Cambridge Bank Limited, a taxa de 5%(cinco por cento) ao ano sobre o valor do aval prestado, que será debitada na conta corrente nº 8103-9 do devedor, junto à Agência Grand Cayman do credor/avalista. Demais condições constantes do aludido instrumento.

Custas :- R\$ 122,89.-

CPC :- R\$ 6,14.-

Dist.nº575/96.-

O Oficial:-

MDO

Av.nº3/49.105.- Em 08 de julho de 1996.- Protocolo nº 91.444.-

PROTESTO CONTRA ALIENACAO DE BENS :- Em atendimento ao Ofício nº 370/96, do MM. Juiz de Direito da Vara Civil desta Comarca, datado de 21/06/96, extraído dos Autos de Protesto contra Alienacão de Bens autuados sob nº 454/96, em que é requerente EUROTRADE COMERCIAL EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA., e requerida V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a existéncia da ação supra referida.-

Custas :- 2.156,000VRC.-

CPC :- 107,800VRC.-

O Oficial:-

MDO

Av.nº4/49.105.- Em 07 de março de 1997. Protocolo nº 93.295.-

CANCELAMENTO :- Em atendimento ao Ofício nº 88/97, do MM. Juiz de Direito da Vara Civil desta Comarca, Dr. Helio Tsutomu Arabori, expedido nos Autos de DECLARATORIA DE NULIDADE autuados sob nº 000660/96, requerido por V. MOREL S/A - AGENTES MARÍTIMOS DE DESPACHOS contra EUROTRADE COMERCIAL, EXPORTADORA DE CEREAIS LTDA, procedo o cancelamento do protesto contra alienacão de bens, averbado sob nº 3 na presente matrícula, em virtude do deferimento da antecipação dos efeitos da tutela.-

Custas : R\$ 122,89.-

CPC : R\$ 6,14.-

O Oficial:-

CAO

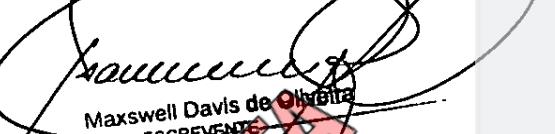
SEGUE

## CONTINUAÇÃO

R-5/Mat. 49105. Em 06 de abril de 2004. Protocolo nº 107808 - **PENHORA**: Em cumprimento ao Mandado da MM.<sup>a</sup> Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr.<sup>a</sup> Patrícia de Matos Lemos expedido em 16 de março de 2004, nos Autos da RT 3025/1997, passado em favor de ABEL DA SILVA, brasileiro, casado, encarregado de estoque, portador da CTPS 88.473, série 231-PR, residente e domiciliado na Avenida 5, n.<sup>o</sup> 25, nesta cidade, exequente, contra V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, já qualificado, executada, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida de R\$ 34.086,16 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos), em 31.03.2004. Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 31 de março de 2004, do qual consta como depositário Luiz Eduardo Pacheco Morel.

Custas:- R\$ 135,82 = 1.293,60 VRC (À FINAL).-  
FUNREJUS:- À FINAL

O Oficial:-


  
Maxwell Davis de Oliveira  
ESCREVENTE

R-6/Mat. 49105. Em 12 de fevereiro de 2007. Protocolo nº 112853 - **ARROLAMENTO DE BENS**: Consoante Ofício n.<sup>o</sup> 045/DRP/SANTOS, expedido pela Delegacia da Receita Previdenciária em Santos-SP, em 17 de janeiro de 2007, assinado por Amélia Rivera Salgado Gotardi - Delegada da Receita Previdenciária, o imóvel desta objeto foi **ARROLADO PARA FINS FISCAIS**, em virtude do Termo de Arrolamento de Bens e Direito - TAB lavrado contra a empresa V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, de acordo com o § 5º, do artigo 64 da lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada ao órgão mencionado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei.

Custas:- Nihil.- Funrejus:- Isento.

**PASTA 494 - DOC. 015**

MDO

O Oficial:-


  
Maxwell Davis de Oliveira  
ESCREVENTE

AV-07/Mat. 49.105. Em 28 de julho de 2009 - Protocolo nº 120.185 de 13/07/2009 **LEVANTAMENTO DE PENHORA**. Em atendimento ao Ofício n.<sup>o</sup> 1.593.577/2009, datado de 06 de julho de 2009, do MM. Juiz da 1<sup>a</sup> Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. José Mario Kohler, extraído dos autos da RTOrd 3025/1997 - Ajuizada em 10/11/1997, em que é Autor ABEL DA SILVA, e Réu V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo o **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.<sup>o</sup> R-5 na presente para todos os fins e efeitos de direito.

**PASTA 543 - DOC. 070**.

Custas :- R\$ 67,91 = 646,76 VRC.

FUNREJUS : R\$ 68,17 (Ref. R-5).

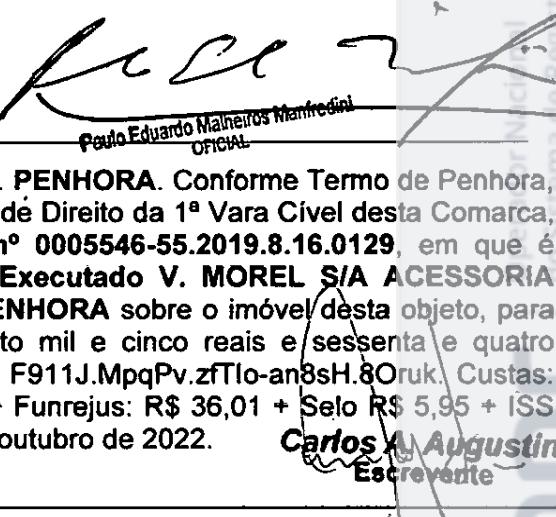
CAO

O Oficial:-


  
Paulo Eduardo Malheiros Manfredini  
OFICIAL

R-08/Mat. 49.105. Protocolo nº 166.187 de 28/09/2022. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, datado de 22/09/2022, por ordem do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0005546-55.2019.8.16.0129, em que é Exequente CONDOMÍNIO PALÁCIO DO CAFÉ, e Executado V. MOREL S/A ACESSORIA MARÍTIMA E DESPACHOS, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 18.005,64 (dezoito mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos), atualizado em 01/08/2022. Selo Funarp: F911J.MpqPv.zfTlo-an8sH.8Oruk. Custas: R\$ 180,78 = 735 VRCExt (Emolumentos: R\$ 126,20 + Funrejus: R\$ 36,01 + Selo R\$ 5,95 + ISS R\$ 6,31 + FADEP R\$ 6,31). Dou fé. Paranaguá, 04 de outubro de 2022.

CAO Patrick Roberto Gasparetto - Agente Delegado:


  
Carlos Augustin  
Escrevente

R-09/Mat. 49.105. Protocolo nº 172.006 de 05/04/2024. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, datado de 15/03/2024, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0010347-14.2019.8.16.0129, em que é requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO DO CAFÉ, e requerido V. MOREL S/A AGENTES MARÍTIMOS E DESPACHOS, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais). Selo de fiscalização: SFRI2.k54Ev.jQvHu-A6ToK.F911q. Custas: R\$ 402,17 = 1.452 VRCExt (Emolumentos: R\$ 358,33 + Funrejus: R-07 M 49.104 + Selo R\$ 8,00 + ISS R\$ 17,92 + SEGU

CONTINUAÇÃO

FADEP R\$ 17,92) (A FINAL). Dou fé. Paranaguá, 08 de abril de 2024.  
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augusto  
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)